LEI Nº 3.647 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Altera a Tabela B da Lei nº 3.595, de 28 de junho de 2012".

O Prefeito Municipal de Dourados faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. A Tabela B, constante do anexo I, da Lei Municipal nº 3.595 de 28 de junho de 2012, passa a viger com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CATEGORIA FUNCIONAL II – CARGOS DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR					
TABELA B					
Símbolo	**Cargo**	**Quantidade**	**Vencimento**	**C.H.**	**Requisitos**
CAP-1	Assessor de Gabinete	19	R$ 2.697,90	40	Nível Médio
CAP-2	Assessor Legislativo	19	R$ 2.585,49	40	Nível Médio
CAP-3	Assessor Parlamentar I	38	R$ 1.629,98	40	Nível Médio
CAP-4	Assessor Parlamentar II	19	R$ 1.236,53	40	Nível Fundamental
CAP-5	Assessor Parlamentar III	38	R$ 1.034,19	40	Nível Fundamental
CAP-6	Recepcionista	19	R$ 1.034,19	40	Nível Fundamental
	TOTAL:	**152**			

Art. 2º. O total constante na Tabela D, do anexo I da referida Lei Passa a constar com 16 cargos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 26 de dezembro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral Interino do Município